



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br


Lei Nº 914/2022

de 04 outubro de 2022.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução orçamentária Municipal do exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal Nº 893 de 14 de dezembro de 2021”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 04/10/2022.

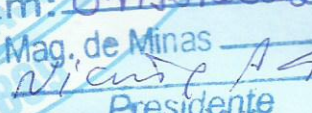

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

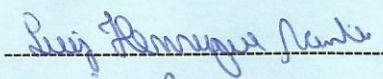
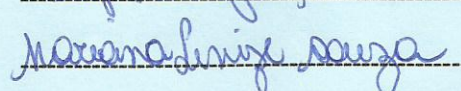
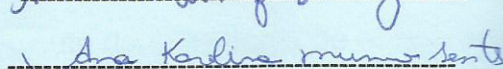
Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 914/2022 “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução orçamentária Municipal do exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal Nº 893 de 14 de dezembro de 2021”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 04/10/2022.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

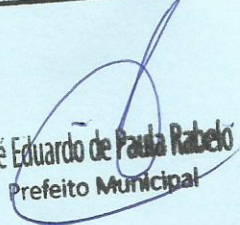

Vicente Avelar Silva
Presidente

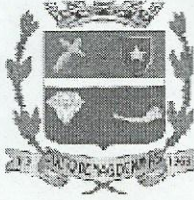
Aprovado (a)
Por: 06 votos
Em: 04/10/2022
C. Mag. de Minas

Presidente

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Rui Henrique Nóbrega

Maxima Lúcia Souza

Ana Karline Muniz

Sancionado
Em 04/10/22
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS - MG**

RUA SEBASTIAO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
E-mail: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
CNPJ: 17.754.177/0001-86

LEI Nº 914/22/2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 893 de 14 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 50% (cinquenta por cento) para o montante de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - o Art. 4º da Lei Municipal nº 893 de 14 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 65% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.**
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.**
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.**
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.”**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de setembro de 2022.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal